



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA



LEI MUNICIPAL N.º 357/98

DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Salário Educação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Salário Educação;

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal do Salário Educação serão aplicados exclusivamente em, Transporte Escolar;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica – MT, 19 de Outubro de 1.999.


Lionidio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal